



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PROJETO DE LEI Nº 115 /2023

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação que permita a visualização de nome, função e foto dos profissionais que prestam serviços como seguranças em casas noturnas, bares, restaurantes e outros locais que realizem eventos no Município de Contagem.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica determinada, no âmbito do Município de Contagem, a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação que permita a visualização de nome, função e foto dos profissionais que prestam serviços como seguranças em casas noturnas, bares, restaurantes e outros locais que realizem eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2023.


Leandro Viana da Silva
-Vereador-

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



leodaacademiavereador
OLeoDaAcademia
leodaacademia@cmc.mg.gov.br